



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 21/2026

Processo nº 23096.084755/2025-07

EDITAL PRPG Nº 21/2026

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFCG, com fundamento na Resolução Nº 03/2016 e na Resolução Nº 02/2020, ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4, de 04/2018, do Ministério do Planejamento, na Resolução Nº 08/2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e na deliberação de seu Colegiado em reunião extraordinária de 23/12/2025, torna público o presente edital de processo seletivo para ingresso de servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) no curso de Mestrado do PPGCP/CH/UFCG, em virtude do Termo de Cooperação celebrado com o TJPB para execução do programa **InovaJus Stricto**, instituído pela Resolução TJ-PB Nº 49, de 5 de dezembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 17/06/2026 a 05/08/2026, com divulgação dos resultados prevista para até 05/08/2026 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 06/08/2026. Divulgado o resultado, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

1.1.1. O prazo final para inscrições encerra-se impreterivelmente às **18h** (horário de Brasília) do último dia estabelecido no cronograma, não sendo aceitas inscrições após esse horário.

1.2 O período de matrícula será de 10 a 12 de agosto de 2026, e o início das aulas está previsto para 14 de agosto de 2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 1 (um) dia, contado de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico: ciencia.politica@ufcg.edu.br.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital são destinadas à área de concentração **Estado e Governo**, distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

2.1 Instituições Políticas – abrange as relações intergovernamentais entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no nível nacional quanto subnacional, incluindo o estudo de sistemas eleitorais, sistemas de governo comparados, controles democráticos, corrupção e instituições coercitivas.

2.2 Políticas Públicas e Inovação Institucional – compreende a análise de políticas públicas, com ênfase especial nos métodos de avaliação, abrangendo as teorias da escolha pública, etapas de implementação de políticas públicas e modelos de decisão.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.2, de acordo com o calendário do PPGCP (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- cópia do histórico escolar de curso superior;

- iv) Currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos três anos;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte, para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles que optarem por tal concorrência;

viii) A Carta de Intenção, contendo os seguintes elementos: a) **tema e problema de pesquisa**, com a apresentação clara e delimitada do tema a ser desenvolvido, acompanhado da pergunta que norteiará a investigação; b) **objetivos**, com a explicitação dos objetivos gerais e específicos pretendidos com o estudo; c) **relevância da pesquisa**, demonstrando sua relevância acadêmica, por meio das contribuições para o avanço do conhecimento na área, e sua relevância social, explicitando a importância do estudo para a compreensão ou transformação da realidade; d) **adequação ao Programa**, com a explicitação da vinculação do tema proposto às linhas de pesquisa do PPGCP e, quando possível, à área de atuação de docente específico, conforme relação constante no Anexo II deste Edital. A Carta de Intenção deverá ser redigida em, no máximo, 03 (três) laudas, observando-se as normas de formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e o documento final deverá ser gerado e enviado exclusivamente em formato PDF.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCP. A divulgação será feita no seguinte endereço eletrônico: ppgcp.ufcg.edu.br/.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Só serão aceitos diplomas de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, por meio de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção de Mestrado em Ciência Política – PPGCP/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema**.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 18h00min** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) **Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência**, uma vez que a Coordenação do PPGCP não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via petição eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico, o interessado realizará o cadastro por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI (sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação por meio do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído**.
- v) O PPGCP não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

A seleção abrangerá duas etapas:

Entrevista, de caráter eliminatório, com peso 7,0.

Prova de títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0.

5.1. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

- i) A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção, cujos nomes estão listados no item 10 deste edital.
- ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem de inscrição no processo seletivo, considerando-se a data e o horário de protocolo da inscrição no SEI.
- iii) A entrevista ocorrerá por meio do Google Meet, cujo *link* para acesso à sala será divulgado pela comissão de seleção no seguinte endereço eletrônico: ppgcp.ufcg.edu.br/.
- iv) A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 - a) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%);
 - b) aderência às linhas de pesquisa do Programa do tema de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
 - c) relação do tema de pesquisa proposto às áreas de pesquisa dos professores do PPGCP (15%);
 - d) consistência do tema proposto (30%);
 - f) conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%);
- vi) As gravações em áudio e vídeo das entrevistas serão mantidas em arquivo para consulta, se necessário, durante a fase recursal;
- vii) As orientações sobre desempenho na etapa da entrevista estão no anexo.

5.2. Da prova de título

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da **entrevista e da prova de títulos**, de acordo com os pesos abaixo.

Entrevista = 7,0

Prova de títulos = 3,0.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta da entrevista
- 2) Nota mais alta da prova de títulos.
- 3) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa via e-mail (ciencia.politica@ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 10 a 12 de agosto de 2026 por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Para tanto, deverá enviar até o dia 07/08/2026 para a Coordenação do PPGCP, via SEI, cópias digitais dos documentos abaixo listados:

- Cópia da cédula de identidade ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- Cópias do CPF;
- Cópias do Título de eleitor;
- Cópia do diploma de Graduação*;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os homens;
- Foto 3x4 (em arquivo em formato JPEG);

- Comprovante de residência atualizado.

i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iii) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação, datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES, será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. Kelly Cristina Costa Soares (PPGCP/UFCG)

Membros Titulares:

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior (PPGCP/UFCG)

Prof. Dr. José Irivaldo Alves de Oliveira Silva (PPGCP/UFCG)

Membros Suplentes:

Prof. Dr. José Raulino Chaves Pessoa Júnior (PPGCP/UFCG)

Prof. Dr. Saulo Felipe Costa (PPGCP/UFCG)

Prof. Dr. Italo Fitipaldi (PPGCP/UFCG)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração a Coordenação do PPGCP.

11. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 15 vagas, sendo 10 para juízes e 5 para servidores, podendo as vagas remanescentes de uma categoria ser remanejadas para a outra, caso não sejam preenchidas.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	11
De pessoas negras	3
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	15

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir da análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).

x) Se a autoavaliação não for validada pela 1.ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2.ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).

xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

E-mail: ciencia.politica@ufcg.edu.br

Página: ppgcp.ufcg.edu.br/

Campina Grande, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	PONTUAÇÃO
PIBIC	15
PIBID	10
PET	10
Monitoria	10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos com ISSN ou DOI	5,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0
Apresentação em evento	1,0
Livro publicado	15,0
Capítulos de livros	4,0
Organização ou editoração de livro	2,0

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO

Orientador	Área de atuação
Clóvis Alberto Vieira de Melo	Corrupção pública; Instituições políticas; Políticas públicas de inovação; cidades inteligentes
Gabriela Tarouco	Governança eleitoral; Regulação partidária
Gonzalo Adrián Rojas	Estado e poder político, Classes e governos; Crise capitalista e América Latina
Ítalo Fittipaldi	Economia política; Políticas Públicas
James Batista Vieira	Políticas Públicas
José Irivaldo Silva de Oliveira	Políticas Públicas e Meio Ambiente
José Maria Nóbrega Jr.	Instituições coercitivas; Políticas públicas em segurança; Dinâmica e causas da criminalidade violenta
José Raulino Chaves Pessoa Júnior	Instituições Políticas: Partidos e Sistemas eleitorais
Kelly Cristina Costa Soares	Instituições políticas Relações Executivo-Legislativo; Representação e qualidade da democracia.
Leon Victor de Queiroz Barbosa	Instituições judiciais; Política comparada
Leonam Liziero	Federalismo e Desenhos Constitucionais
Saulo Felipe Costa	Políticas Públicas e Instituições Políticas
Sérgio Luiz de Medeiros Rivero	Políticas Públicas e Meio Ambiente; Modelagem Baseada em Agentes.
Total de Vagas	15

ANEXO III
CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
10/06/2026	Divulgação do edital
11/06/2026 a 18/06/2026	Prazo para impugnação do edital.
19/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/06/2026 a 03/07/2026	Período de inscrições (até as 18h do último dia).
06/07/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
07/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
08/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/07/2026 a 10/07/2026	Entrevista e apresentação do plano preliminar de dissertação.
13/07/2026	Divulgação do resultado da entrevista e apresentação do plano preliminar de dissertação.
14/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista.
15/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
16/07/2026 a 17/07/2026	Avaliação Curricular.
20/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
22/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
23/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
24/07/2026	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
27/07/2026	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
28/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
29/07/2026	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
30/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
31/07/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
03/08/2026 a 04/08/2026	Prazo para interposição de recursos.
06/08/2026	Divulgação do resultado final.
10/08/2026 a 12/08/2026	Período de matrícula.
14/08/2026	Início das aulas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
<input type="checkbox"/> Instituições Políticas <input type="checkbox"/> Políticas Públicas e Inovação Institucional.	
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diploma ou certificado de conclusão de curso	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Carta de intenção	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
<input type="checkbox"/>	Comprovante de aptidão para concorrência restrita ¹		

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de 2026 (turma especial), do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Humanidades da UFCG, Edital PRPG n.º ____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 10/06/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6589260** e o código CRC **D577CB18**.